



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 06/2017
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF – ERRATA 02

PRESIDENTE DE CREAS

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 1059/2017, usando das suas atribuições que lhe confere o art. 51, do Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA A ERRATA DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DECISÕES DA CEF ACERCA DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS DECISÕES DAS COMISSÕES ELEITORAIS REGIONAIS**, conforme abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea, conforme art. 52 do mesmo regulamento, devendo ser protocolado no Confea até o dia **04 de outubro de 2017, às 18h30**.

MARANHÃO

• **INDEFERIDO**

Interessado(a):: EDMILSON IRINEU CARNEIRO
Processo CF-nº 3032/2017
Deliberação nº 068/2017-CEF

Brasília, 02 de outubro de 2017.

Conselheiro Federal Alessandro José Macedo Machado
Coordenador da CEF – Exercício 2017